



**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 282/2024 – Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024074/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024**

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO**



## JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PESQUISA DE PREÇOS

**Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato nº 282/2024**

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, endereçada na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 09, VINHAIS, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 02.277.138/0001-68, representada neste ato por MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 206.536.623-00;

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 282/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 14/11/2024 a 14/11/2025. E queremos o **ADITIVO DE PRAZO** para continuidade do **fornecimento do objeto contratado**.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **desnecessidade de realização de nova pesquisa de preços** para a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação** do Contrato nº 282/2024, celebrado entre o Município de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto consiste na **aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica**.

### 1. DA NATUREZA DO ADITIVO

O aditivo em análise refere-se **exclusivamente à renovação contratual**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, não havendo alteração de quantitativos ou preços unitários pactuados originalmente.

Trata-se, portanto, de mera **prorrogação de vigência**, prorrogável por igual período, mantendo integralmente as condições estabelecidas no Certame (Pregão Eletrônico nº 017/2024) e no Contrato nº 282/2024.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A **pesquisa de preços** constitui exigência aplicável principalmente à **formação inicial da contratação**, como previsto nos arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021. Todavia, para **aditivos de renovação contratual**, quando **não há alteração dos preços originalmente contratados**, a legislação não impõe a obrigatoriedade de realização de nova pesquisa.

No caso concreto:



- O aditivo **não altera valores unitários**, apenas mantém os preços já registrados e vigentes no contrato original;
- O contrato originário foi firmado com base em **processo licitatório competitivo**, no qual os preços foram **amplamente validados pelo mercado**;
- A renovação visa **assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais** à rede municipal de saúde, evitando interrupção dos serviços;
- A vigência anterior encerrou-se em **14/11/2025** e a continuidade do fornecimento demanda renovação imediata, mantendo as condições já contratadas.

Dessa forma, **não se justifica nova pesquisa de preços**, uma vez que não há alteração econômica e os valores permanecem compatíveis com o mercado, já que resultam de disputa concorrencial realizada há menos de um ano.

### 3. DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

A manutenção dos preços firmados inicialmente demonstra:

- **Vantajosidade**, pois a Administração mantém preços obtidos em pregão eletrônico recente e competitivo;
- **Economicidade**, ao evitar gastos e atrasos com nova análise de mercado sem necessidade;
- **Continuidade do serviço**, essencial à política pública de saúde.

Portanto, a ausência de pesquisa de preços **não compromete a regularidade do ato**, pelo contrário, se mostra medida adequada, eficiente e compatível com o princípio da economicidade (art. 5º, III, da Lei nº 14.133/2021).

Assim, diante da natureza do aditivo, da manutenção integral dos preços contratados e da necessidade de continuidade no fornecimento de medicamentos, considera-se plenamente justificada a não realização de nova pesquisa de preços para o 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 282/2024.

Pastos Bons – MA, 10 de Novembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
*A*



Pastos Bons – MA, 11 de Novembro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 282/2024 que objetiva 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 282/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025



## PARECER JURÍDICO

**Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato nº 282/2024**

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 09, VINHAIS, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 02.277.138/0001-68, representada neste ato por MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 206.536.623-00.

**Objeto:** 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 282/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA

### I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a legalidade e a viabilidade jurídica do termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 282/2024, firmado entre a Administração Pública Municipal do Pastos Bons e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com fulcro na nova legislação brasileira de licitações e contratos administrativos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021, ao tratar dos contratos administrativos, estabelece em seu artigo 124 e 125 as hipóteses de alteração contratual, dispondo que:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I - unilateralmente pela Administração:
  - a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
  - b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II - por acordo entre as partes:
  - d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou





previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado [...]

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)." (Lei nº 14.133/2021, art. 124, incisos I, a e b, e II, d, e artigo 125).

O artigo 125 complementa o dispositivo ao estabelecer limites para as alterações unilaterais, como o acréscimo ou supressão de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ressalvando casos específicos que permitam acréscimos superiores.

Nesse contexto, a prorrogação do prazo contratual constitui ajuste necessário para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, respeitando o princípio da supremacia do interesse público e os demais princípios administrativos.

### III. DOUTRINA

O jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", destaca que:

"Alterações contratuais, inclusive aquelas que envolvam a prorrogação do prazo, devem ser sempre fundamentadas em razões jurídicas e fáticas convincentes, destinada a assegurar a execução do contrato e a satisfação do interesse público, observados os limites legais e a manutenção do equilíbrio do contrato" (Justen Filho, 2022, p. 312).

Da mesma forma, Diogo de Figueiredo Moreira Neto assinala, em "Contratos Administrativos Comentados":

"A possibilidade de alteração contratual é ferramenta essencial para a gestão pública eficiente, devendo ser exercida com transparência e rigor técnico, tanto para proteger a Administração quanto para garantir a segurança jurídica ao contratado" (Moreira Neto, 2023, p. 255).

### IV. JURISPRUDÊNCIA



O Supremo Tribunal Federal tem consolidado seu entendimento no sentido da admissibilidade do aditivo de prazo, quando presentes razões justificadas, com respaldo legal e resguardo dos princípios administrativos. Destaca-se que "o aditamento do prazo contratual não constitui novação, mas mera alteração do negócio jurídico, desde que mantidas as condições essenciais e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro" (STF, RE 631.240).

#### V. Aplicação ao Caso

No presente caso, a prorrogação do prazo do Contrato nº 282/2024 encontra sólido respaldo jurídico, pois:

- Está amparada legalmente pelo art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer equilíbrio e garantir execução plena, diante de fatos imprevisíveis que inviabilizam cumprimento no prazo original;
- Preserva o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência e continuidade;
- Conta com justificativa técnica detalhada, autorizada pela autoridade competente;
- Mantém-se o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo para as partes;

Assim, respeitando a exigência normativa e os ditames doutrinários e jurisprudenciais, o aditivo de prazo ora analisado deve ser considerado plenamente legal e possível de implementação.

#### VI. CONCLUSÃO

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, e respaldado na doutrina consolidada e jurisprudência do STF, este parecer conclui pela legalidade e viabilidade do termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 282/2024.

Recomenda-se a devida formalização do aditivo, com a observância das condições legais e a transparência administrativa.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 12 de Novembro de 2025

Bernardino Rego Neto  
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA  
OAB/MA Nº 13.551



## 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 282/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° 017/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024



### OBJETO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 282/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 578.381,25 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 14 de Novembro de 2025

FINAL: 14 de Novembro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



### DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.277.138/0001-68

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 09, VINHAIS, São Luís, Maranhão

DIPROFARMA@OUTLOOK.COM, (98) 3259-3002,

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 206.536.623-00

### PREÂMBULO

Aos 13 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 282/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2025 até 14/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS, N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA BR



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 578.381,25 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
142	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	CREMER/CREMER	UND	9.375	R\$ 4,27	R\$ 40.031,25
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	SR/SR	Caixas	3.750	R\$ 24,00	R\$ 90.000,00
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	SR/SR	Caixas	7.500	R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	SR/SR	Caixas	4.500	R\$ 39,00	R\$ 175.500,00
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	SR/SR	Caixas	4.500	R\$ 27,30	R\$ 122.850,00
Valor Total						R\$ 578.381,25

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0097.2035.0000 MANUT DO PROG DE FARMACIA BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.303.0097.2035.0000 MANUT DO PROG DE FARMACIA BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA A

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 13 de Novembro de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

VERA LUCIA  
FERREIRA COSTA  
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por  
VERA LUCIA FERREIRA COSTA  
MOTA:32233540344  
Dados: 2025.11.13 10:03:31 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025

**PELA CONTRATADA**

MARIA DE FATIMA DOS  
SANTOS  
OLIVEIRA:20653662300

Assinado de forma digital por  
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS  
OLIVEIRA:20653662300  
Dados: 2025.11.13 16:28:09  
-03'00'

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA  
CPF nº 206.536.623-00  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE-017/84  
RUBRICA \_\_\_\_\_



### AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Contrato nº 282/2024

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, endereçada na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 09, VINHAIS, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 02.277.138/0001-68, representada neste ato por MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 206.536.623-00;

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 282/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 12 de Novembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA A

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 282/2024**, assinado em 13/11/2025. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.277.138/0001-68. Valor Global: R\$ 578.381,25 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 13 de Novembro de 2025.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 21/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	1
PORTARIA N.º 202/2025-GAB DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 282/2024 – PROC. ADM. nº 2024074/2024 .....	1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS: N.º \_\_\_\_\_

PROC. N.º PE 017/24

RUBRICA A

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO**

DECRETO Nº. 21/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. "Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município; e CONSIDERANDO que dia 20 de novembro, se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra; DECRETA: Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 21 (sexta-feira) do corrente ano, em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal, em razão das comemorações do DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, Feriado Nacional, que ocorre dia vinte (20) de novembro, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais. Art. 2º - O dispositivo no artigo 1º deste decreto, não se aplica, a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, pois esse órgão possui calendário escolar próprio, devendo segui-lo conforme elaborado sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do Ano Letivo 2025, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aos Prédios Públicos do Município onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU/USA, aos Serviços de Limpeza, Iluminação Pública, cujos secretários, coordenadores ou diretores tomarão as medidas necessárias, para manter o atendimento das unidades. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês novembro de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 202/2025-GAB DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre Licença para Mandato Classista e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, dLei Orgânica do Municipal, Estatuto dos Servidores do Município de Pastos Bons; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SINDICAL REMUNERADA PARA MANDATO CLASSISTA, a servidora PAMELLA COSTA DA SILVA, RG: 033302592007-0 SSP/MA, CPF: 044.067.733-55, AOSD, Matrícula: 662, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-Ma. Parágrafo Único: A servidora ficará a disposição do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Pastos Bons, Nova Iorque, São João dos Patos e Sucupira do Norte-SINDSERVMAI, pelo período do mandado de Secretaria Geral do Sindicato, para o qual a servidora foi eleita conforme ata de eleição, ou seja, de 17/06/025 a 16/06/2029, ou até que haja nova decisão das partes. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 282/2024,** assinado em 13/11/2025. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.277.138/0001-68. Valor Global: R\$ 578.381,25 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 13 de Novembro de 2025.





FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA B



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons - MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:0527  
7173000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:052771730001  
75  
Dados: 2025.11.17  
19:45:07 -03'00'



FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

PE 017/24  
D

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.277.138/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPROFARMA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3259-3002
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 07:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

PE 017/24  
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.277.138/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3259-3002
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 07:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 0

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

02.277.138/0001-68

**NOME EMPRESARIAL:**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/11/2025 às 07:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.277.138/0001-68  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPIT  
**Endereço:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 09 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102309240727869691

Informação obtida em 04/11/2025 10:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CERTIFICADO

1020250092172085



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011569772025

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PC 017/24  
RUBRICA A

Validade: 27/11/2025

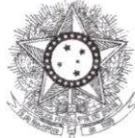
Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.277.138/0001-68	Inscrição Municipal: 2412004
<b>Razão Social:</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	
Número: 9	Complemento:
<b>Bairro:</b> VINHAIS	
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de julho de 2025 as 16:46**, sob o código de autenticidade nº **AF22BD3DBD3AEAE7DFBA90035663D06B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA B

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.277.138/0001-68

Certidão nº: 56131273/2025

Expedição: 23/09/2025, às 12:12:42

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.277.138/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA B

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 206.536.623-00

Certidão n°: 56132106/2025

Expedição: 23/09/2025, às 12:16:32

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **206.536.623-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA A

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 268490/25 Data da 15/09/2025 16:40:07

Inscrição Estadual: 121601137 CPF/CNPJ:02277138000168

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 9 CEP: 0 - VINHAIS

Telefone: (98)00000000 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/94  
RUBRICA D

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086756/25 Data da 15/09/2025 16:41:36

Inscrição Estadual: 121601137 CPF/CNPJ: 02277138000168

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 9 CEP: 0 - VINHAIS

Telefone: (98)00000000 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 02.277.138/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:55 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **4AC0.D397.DF35.EE00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**CPF: 206.536.623-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:06 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **9E20.1ADA.C556.3B9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16 de outubro de 1953 em Pastos Bons - Ma, empresária, portadora do RG: 0001129910994 SSP/MA e inscrito no CPF: 206.536.623-00, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, nº 1150, – São Jose, Pastos Bons - Estado do Maranhão, CEP: 65870-000.

Única sócia da empresa “**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**”, estabelecida na avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão n.º 09 – Vinhais , São Luis – Ma, CEP 65.074-199, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o n.º 21600061423 com despacho em 09/12/2022 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.277.138/0001-68, Resolve alterar o capital, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O capital social passa a ser de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo o aumento verificado de r\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) vai neste ato integralizado em moeda corrente no País.

Sócios	Quotas	Valor	Total	%
<b>Maria de Fátima dos Santos Oliveira</b>	160.000	1,00	160.000,00	100,00%
<b>Totalizando</b>	<b>160.000</b>	<b>1,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>100%</b>

Devido a alteração a sociedade empresária limitada unipessoal, Resolve consolidar o contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16 de outubro de 1953 em Pastos Bons - Ma, empresária, portadora do RG: 0001129910994 SSP/MA e inscrito no CPF: 206.536.623-00, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, nº 1150, – São Jose, Pastos Bons - Estado do Maranhão, CEP: 65870-000

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial “**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**”, e tem sua sede na avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão n.º 09 – Vinhais , São Luis – Ma, CEP 65.074-199.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas, já totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Sócios	Quotas	Valor	Total	%
<b>Maria de Fátima dos Santos Oliveira</b>	160.000	1,00	160.000,00	100,00%
<b>Totalizando</b>	<b>160.000</b>	<b>1,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Terceira:** A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ter sucursais e filiais em todo território nacional, mediante deliberação do sócio e alteração contratual, cumpridas as formalidades legais.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objeto o exercício das seguintes ~~atividades~~ econômica:

- 4645-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios FOLHAS. N. \_\_\_\_\_  
PROC. N.º PE 017/84  
RUBRICA B
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4773-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4639-7/01 – Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4763-6/04 – Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4642-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho
- 4649-4/99 – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(barracas)
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional
- 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/02 – Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos para informática
- 4618-4/02 – Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618-4/01 – Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4771-7/01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4511-1/01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças

7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/94  
RUBRICA B

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade, gestão e desempenho das atividades e negócios da empresa, bem como representação em juízo ou fora dele será exercida pelo sócio **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de gestão na busca do objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, podendo ainda fazer-se representar através de procuração específica, delegando poderes para administração da empresa, com estrita observância ao presente contrato social.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:** A empresa encerrará seu exercício social todos os anos, em 31 de dezembro, podendo, a critério desta, ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no primeiro dia de cada período e encerrando – se na última, ocasião em que serão apurados, sob responsabilidade do administrador, os resultados mediante Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), podendo a mesma levantar demonstrações financeira intermediárias e distribuir os lucros apurados, obedecendo a melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber a disposto na lei n. 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro:** Após efetuadas as amortizações do ativo que forem necessárias, constituídas as previsões para depreciação do ativo imobilizado e para crédito de liquidação duvidosa, bem como outras deduções permitidas pela legislação em vigor, tudo de conformidade com a conveniência e interesse da empresa, o lucro líquido que resultar terá a destinação que for deliberada pelo sócio.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil, a distribuição dos lucros e ou prejuízos na empresa tem o destino de distribuição que for deliberado.

**Cláusula Décima:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso, em conformidade com os dispostos nos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Cláusula Décima Primeira:** Não obstante este contrato ser por tempo indeterminado, a empresa não entrará em dissolução e, consequentemente em liquidação em virtude de retirada por morte, falência ou incapacidade do sócio, devendo necessariamente prosseguir em relação aos herdeiros, sucessores e o incapaz.

**Parágrafo Primeiro** – Inexistindo interesse dos sucessores pela ~~contínuac. na~~  
empresa o valor de seus haveres será apurado e liquidado.

PROC. N° PE 017/24

**Parágrafo Segundo** – O mesmo procedimento será adotado em outros ~~casos~~ em que a Empresa, se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Terceiro** – Fica expressamente vedada a associação de terceiros nas quotas, não tendo eficácia perante a empresa qualquer composição nesse sentido.

**Cláusula Décima Segunda:** É expressamente proibido ao sócio utilizar-se da denominação social em negócios de qualquer natureza estranhos ao objeto social, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, bem como ao sócio, pessoa física, prestar qualquer tipo de fiança perante terceiro, sob pena de nulidade. Fica ressalvada, entretanto, a permissão de fiança e aval entre o sócio pessoa física e a benefício da Empresa e suas relações negociais com terceiros.

**Cláusula Décima Terceira:** Pelo exercício das funções administrativas, o administrador fará jus a uma retirada de Pró-labore mensal, levado a débito de despesas da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, observadas as circunstâncias constantes na cláusula quinta e parágrafos.

**Cláusula Décima Quarta:** Os casos omissos serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/2002, e subsidiariamente, pelas legislações das sociedades anônimas e no que for aplicável a legislação das sociedades simples e demais legislações aplicáveis.

**Cláusula Décima Quinta:** A administradora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para decidir sobre quais questões oriundas deste contrato, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em – 01via.

São Luís – MA, 24 de Janeiro de 2023.

---

**MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**

CPF: 206.536.623-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_

PROC. N° PE 017/24

RUBRICA B

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20653662300	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 15:09 SOB N° 20230108946.

PROTOCOLO: 230108946 DE 27/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301228668. CNPJ DA SEDE: 02277138000168.

NIRE: 21600061423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2023.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO N° 001/2025  
Levando em consideração as arrematações do certame e a ata do leilão realizado no dia 30/10/2025, a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Gustavo Martins Rocha, matrículanº 017/06, contratado pelo contrato administrativo de prestação de serviços nº 189/2025, torna público o resultado do Leilão supra.

Processo administrativo: 042/2025.

Leilão Público: 001/2025.

Data de realização: 30/10/2025 às 10 horas.

Local de realização: só on-line pelo site [www.grleiloes.com](http://www.grleiloes.com).

Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA.

Valor total arrecadado: R\$ 958.700,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Leiloeiro.

Nina Rodrigues/MA, 17 de Novembro de 2025.

Lucas Martins da Conceição

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXERA SILVA  
Código identificador: 06bdc89821d5f0c43549423b96840fe2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 - SRP.** O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 05 de dezembro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para REFORMA DA QUADRA POSLIESPORTIVA DO COCALÃO de Nova Colinas - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal [www.comprasnovacolinasma.com.br](http://www.comprasnovacolinasma.com.br). OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [cpl.novacolinasma@gmail.com](mailto:cpl.novacolinasma@gmail.com). Nova Colinas - MA, 14 de novembro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 93501e5d40f56461f2e3fd58f3495da8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EDITAL N° 01/2025 PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR - CONSELHO TUTELAR

Lista de Candidatos Inscritos

Nº	NOME	CPF
01	ANA CASSIA DA SILVA CONCEIÇÃO	609.***.***-07
02	ANA RUTH SILVA MARQUES	609.***.***-33
03	ANTONIA CHEILA CAJADO CUTRIM	622.***.***-56
04	BRENA CONCEIÇÃO MENDES	075.***.***-60
05	DEMETRIO DA SILVA ROCHA	611.***.***-92
06	MACIEL SILVA E SILVA	031.***.***-00
07	MAELISON DE ALMEIDA DOS ANJOS	067.***.***-95
08	THIAGO SANTAN DA SILVA	620.***.***-66
09	WANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	626.***.***-50

Nova Olinda do Maranhão/MA, 17 de novembro de 2025

Leocide Pedrosa da Silva  
PRESIDENTE DO CONSEL. MUN.  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 3117643fa735a9e52eda47c93c92976d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 282/2024, assinado em 13/11/2025. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 282/2024, assinado em 13/11/2025. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.277.138/0001-68. Valor Global: R\$ 578.381,25 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 13 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 524f9a26d64edc35dab61b30cf363949

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### REPUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 16/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 16/2025 - OBJETO: Construção da Creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 2 - no município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/11/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/12/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, de 17 novembro de 2025. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: dbfeab8accc3a032c0ed87851f0cbbdc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA. **PROCESSO:** 034/2025-SEMAP. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 63/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e o fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das demandas de todos os órgãos do município de Penalva (MA). **VALIDADE:** 19/11/2025 a 19/11/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 14/11/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Editora Gráfica Aliança Ltda. (CNPJ nº 08.171.718/0001-52). LOTE: 1, 2 e 3. **VALOR:** R\$ 1.207.969,80. **SIGNATÁRIOS:** Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretaria Municipal de Administração e Olivan Freitas Rodrigues/Representante Legal do fornecedor registrado.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA. **PROCESSO:** 034/2025-SEMAP. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 63/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e o fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das demandas de todos os órgãos do município de Penalva (MA). **VALIDADE:** 19/11/2025 a 19/11/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 14/11/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Sakada Indústria, Comunicação e Eventos Ltda. (CNPJ nº

29.129.687/0001-41). LOTE:4. **VALOR:** R\$ 99.999,60. **SIGNATÁRIOS:** Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretaria Municipal de Administração e Lucas Galvao Cunha Monteiro Ferreira /Representante Legal do fornecedor registrado.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: d4f95d6214f08d45ad64ff92a5d1d

PROC. N° PE 017/24

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A RÚBRICA

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 66/2025. Referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da rede municipal de saúde, objeto do Processo Administrativo nº 028/2025-SEMAP, em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- Grand Medical Ltda. (CNPJ nº 52.403.549/0001-20). ITEM: 2, 3 e 4. VALOR TOTAL: R\$ 106.785,00;
- Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ nº 07.212.530/0001-42). ITEM: 1 e 6. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00;
- O C E Torres Ltda. (CNPJ nº 50.979.927/0001-93). ITEM: 5 e 7. VALOR TOTAL: R\$ 94.189,00;

Penalva/MA, 17 de novembro de 2025. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 6ac442c42c7b1b26e42183ecb85063e2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 67/2025. Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas para nutrição enteral e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 026/2025-SEMAP, em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- Nutrixx Suplementos São Luís Ltda. (CNPJ nº 60.499.434/0001-00). ITEM: 1 e 4. VALOR TOTAL: R\$ 44.640,00;
- Qualiserv Comércio, Locação e Serviços Ltda. (CNPJ nº 50.883.276/0001-33). ITEM: 5. VALOR TOTAL: R\$ 18.950,00;
- S T C Araújo. (CNPJ nº 53.205.982/0001-14). ITEM: 2. VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00;

- Itens Cancelados: 3 e 6

Penalva/MA, 17 de novembro de 2025. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: c26c66ceb2c4c7622527dc4aff0ac834

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 0000001086/2025, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de





FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA A



**JOSE ROBERTO COSTA SANTOS**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

**FEDERACAO DOS  
MUNICIPIOS DO ESTADO  
DO MARANHAO:  
12526786000164**

Digitally signed by FEDERACAO DOS  
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:  
12526786000164  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ  
A1; Presencial; 41346144000181; AC SingularID  
Multiplo, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO  
ESTADO DO MARANHAO:12526786000164  
Date: 18.11.2025 05:31:16 -0300

